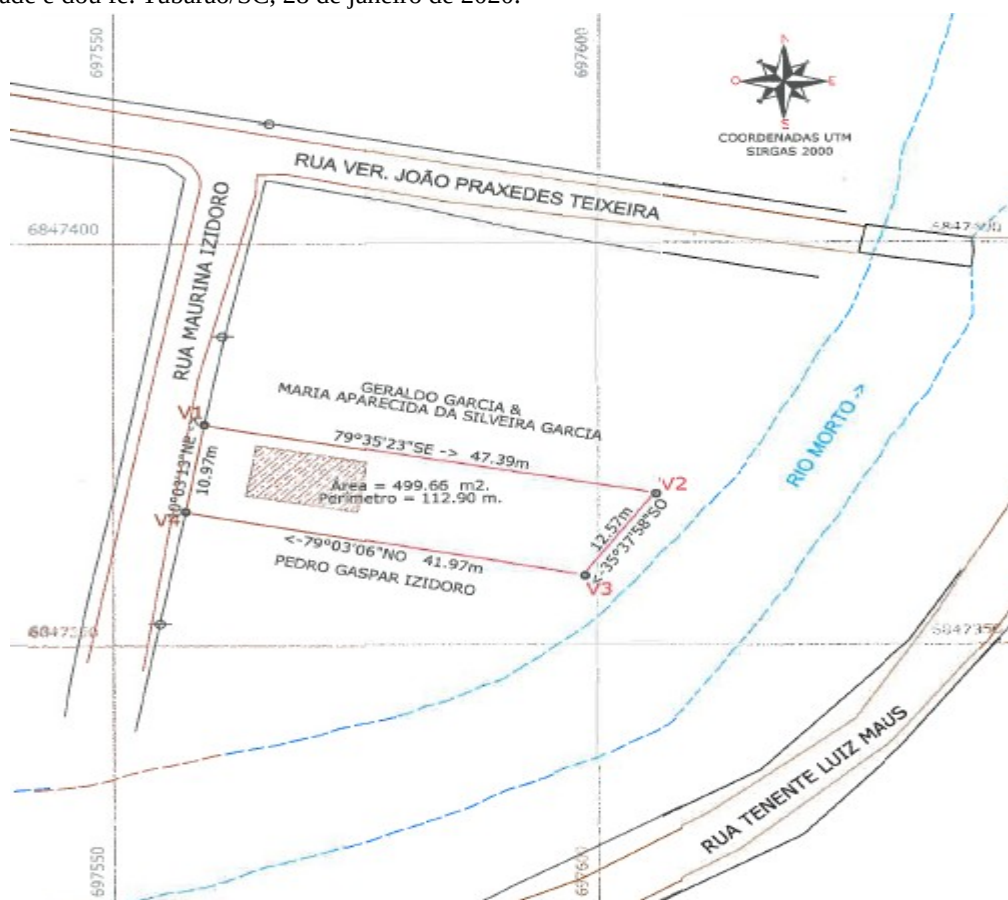


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **MARCELO COSTA DE SOUZA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 005.233.279-94 e no RG nº 4.137.593, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **JADNA PATRÍCIA DE MATTOS SOUZA**, brasileira, babá, inscrita no CPF sob o nº 045.033.329-96 e no RG nº 4.296.355, residentes e domiciliados à Rua Vereador João Praxedes Teixeira, nº 1.552, Bairro Passo do Gado, CEP 88.706-210, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Maurina Maria Izidoro, nº 1.552, Bairro Passo do Gado, CEP 88.706-233, Tubarão/SC, com área total de 499,66 m² (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Pedro Gaspar Izidoro, medindo 41,97 m (quarenta e um metros e noventa e sete centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Geraldo Garcia e Maria Aparecida da Silveira Garcia, medindo 47,39 m (quarenta e sete metros e trinta e nove centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Maurina Maria Izidoro, medindo 10,97 m (dez metros e noventa e sete centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Rio Morto, medindo 12,57 m (doze metros e cinquenta e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento